

LEI ORDINÁRIA Nº 7.864, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014(ORIGINAL)**(Original)**

Processo: PROCESSO-231/2014

Autor: Poder Executivo

Data de Publicação: 31/10/2014 (jornal - Jornal do Município)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

LEI Nº 7.864, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Acresce dispositivo à Lei nº 7.159, de 30 de julho de 2010, que cria o auxílio-moradia, no âmbito do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao art. 2º da Lei nº 7.159, de 30 de julho de 2010, passando o parágrafo único a constituir-se em § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 1º ...

§ 2º Excetuam-se do previsto no *caput* os casos de remoção por interesse público devidamente comprovado e os casos de remoção de áreas caracterizadas como de alto risco para moradia, em que o período de pagamento do auxílio-moradia poderá ser estendido, desde que o Município tenha comprovada previsão para o reassentamento da família. (AC)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 8 de outubro de 2014; 139º da Colonização e 124º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.